

A Reintegração social do egresso do sistema prisional e o papel da psicologia: Estudo de caso

Betânia Mueller

Graduada em Psicologia pela UNISINOS. Mestranda em Antropologia pelo PPGA- UFF

Resumo

Este trabalho surge a partir da prática como bolsista no Projeto do Egresso, na Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo/RS. O projeto busca auxiliar na reintegração social dos egressos do sistema prisional da região e abrange as áreas de serviço social, direito e psicologia. Através de uma experiência de atendimento nesse projeto realizou-se um estudo de caso, analisando-se a vivência de um egresso sob o olhar de teorias que versam sobre o sistema prisional e a psicologia nesse contexto.

Palavras-Chave

Sistema prisional, egressos, subjetivação, reintegração social, psicologia

Introdução

O sistema prisional supõe que o desrespeito às normas esteja relacionado a uma falta de disciplina moral para o convívio em sociedade. Considera a punição, no caso a restrição de liberdade, como forma real e simbólica para solução do problema, e propõe, em tese, a ressocialização dos detentos, pretendendo nesse sentido que a pena seja percebida não apenas com o objetivo de punir, mas também com função de reeducação (JULIÃO, 2011).

A concepção da pena, antes voltada principalmente para o castigo ou retribuição, cedeu lugar a novos conceitos, que visam à preparação dos presos para o retorno à sociedade em melhores condições. A pena, então, além do efeito intimidativo, traz como essencial a preocupação que o Estado deve ter em dar ao preso uma atenção especial no sentido de ajudá-lo a refletir sobre o delito cometido e a tornar-se útil à sociedade de outras formas. Porém, como se sabe, nossas prisões são verdadeiras escolas de violência e criminalidade (OTTOBONI, 1997).

Conforme a Lei de Execução Penal (LEP, Lei Nº 7.210, de 11 de julho de 1984), além da meta punitiva, o objetivo de reintegração social dos detentos é primordial, propondo uma série de medidas nessa direção. Ao examinarmos, porém, os procedimentos atualmente administrados nos presídios nacionais, evidencia-se uma incompatibilidade real entre essas atribuições (JULIÃO, 2010).

O sistema penal tem se tornado destino de muitos jovens em nosso país, principalmente os mais pobres, e a população carcerária vem aumentando em larga escala (RAUTER, 2007). Apesar da grande quantidade de estudos sobre a temática da prisão, poucos são os que tendem a analisar a trajetória e o processo pós-prisional, a reintegração social e a ressocialização, ou não, dos egressos do sistema prisional (MADEIRA, 2004).

Os egressos do sistema prisional enfrentam diversos desafios no seu retorno à sociedade. Por falta de um trabalho eficaz voltado à sua reintegração social, saem muitas vezes sem documentos, com vínculos familiares frágeis, sem emprego, estigmatizados e com difíceis perspectivas (JULIÃO, 2010).

A psicologia, conforme consta em seu Código de Ética (2005), possui responsabilidade social, devendo analisar criticamente a realidade social, política e cultural na qual está inserida. Nesse sentido, podemos pensar em uma psicologia de compromisso social também na esfera jurídica, que engloba os processos de cumprimento de pena e de reintegração social. Considerando a implicação da psicologia no processo, a carência de discussão a respeito do tema no curso e na sociedade em geral, este trabalho tem como questão de pesquisa investigar o processo de reintegração social do egresso do sistema prisional e como a psicologia se insere nesse processo.

Metodologia e aspectos éticos

Foi realizado um estudo de caso, escolhido por critério de conveniência. O caso foi selecionado por estar sendo atendido e por apresentar diversas características do que se pretendia investigar na pesquisa. A situação teve início com o sujeito em questão sendo atendido de forma interdisciplinar, passando depois para o encaminhamento ao atendimento psicológico individual. Através da autorização do Projeto e do egresso para cessão de informações foram conseguidos os dados obtidos nos atendimentos, no seu prontuário, na entrevista de acolhimento e em uma entrevista semiestruturada. O intuito desse questionamento foi pesquisar as percepções do paciente sobre sua vida. As informações foram examinadas por meio de análise de conteúdo, com categorias definidas a partir dos objetivos do trabalho.

Conforme Bardin (1977, apud CAREGNATO; MUTTI, 2006), a análise de conteúdo constitui um conjunto de técnicas de análise das comunicações, que tem por finalidade obter, por procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens, indicadores que permitam a inferência de conhecimentos relativos às condições de produção e recepção dessas mensagens.

A pesquisa foi submetida e aprovada pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da Universidade do Vale do Rio dos Sinos, e registrada sob o número 11/191. As informações foram colhidas após consentimento do coordenador do Projeto do Egresso e do entrevistado, tendo essa concordância se firmado por meio de assinatura de um Termo de Cessão de Informação.

Discussão de dados

Jorge¹, 47 anos, chegou ao Projeto do Egresso encaminhado pela Prefeitura do município, primeiramente para se informar sobre o trabalho realizado no mesmo, marcando então a primeira entrevista de atendimento. O usuário foi atendido por um monitor do Serviço Social e por uma monitora da Psicologia². A ficha de triagem inicial, consistindo em uma série de perguntas das três áreas, direito, serviço social e psicologia, trouxe as informações iniciais sobre o caso, bem como as primeiras demandas do usuário.

Sendo um sujeito que passou grande parte da sua vida preso, tendo cometido crimes graves, como homicídio e abuso sexual, gerou diversas demandas, constituindo um caso interessante para o Projeto e estudos posteriores. Dentre as questões por ele colocadas, como as ligadas à necessidade de regularização de documentos, moradia, baixa de processos, desejo de contato com uma filha abrigada e de voltar a estudar, estava também a solicitação por atendimento psicológico.

Jorge ficou em atendimento psicológico por cerca de cinco encontros, tendo nesse tempo, trazido algumas de suas angústias, sua história, crimes cometidos, dificuldades e uma fala marcada por sua conversão religiosa. Sempre foi enfático em suas opiniões sobre a sociedade, o sistema prisional

¹
Nome fictício.

²
Minha entrada no Projeto se deu a partir de abril de 2011, tendo sido selecionada como monitora bolsista de psicologia. O trabalho consiste em participar de acolhimentos interdisciplinares, realizar atendimentos psicológicos individuais, fazer contatos com a rede e participar de reuniões de equipe. Além disso, busca-se a divulgação do trabalho em eventos e produção teórica sobre as práticas realizadas.

e o papel dos profissionais envolvidos. A seguir há uma análise de dados trazidos pelo usuário, junto à discussão teórica sobre as temáticas.

O cometimento de crimes e possíveis fatores desencadeadores

Nessa pesquisa foram encontrados poucos estudos dedicados a fatores desencadeadores do cometimento dos crimes, em especial de um dos crimes cometidos nesse caso estudado, o homicídio. As razões que levam alguém a cometer homicídio, estando ciente das repercussões legais, são diversas e de difícil percepção. O fenômeno do homicídio é multifatorial, sendo influenciado por fatores biológicos, psicológicos e sociais (OLIVEIRA e GONÇALVES, 2007).

Estudos indicam uma relação entre o abuso de substâncias, como o álcool, e o cometimento de crimes, incluindo a violência doméstica. Chalub e Telles (2006), em estudo sobre álcool, drogas e crime, em que realizaram uma revisão bibliográfica sobre o tema, concluíram que a maior parte das pesquisas aponta para uma associação entre transtornos do uso de substâncias e criminalidade. Para esses autores, a alta prevalência desse transtorno constitui um importante problema de saúde pública.

Para Minayo e Deslandes (1998), apesar de especialistas concordarem que o uso de drogas e álcool tem relação importante com as atividades violentas, as pessoas desenvolvem respostas diferentes ao uso dessas substâncias, sendo difícil verificar precisamente como interferem no cometimento dos atos violentos. É necessário analisar outros fatores envolvidos, como fatores socioculturais e de personalidade. Segundo as autoras, essas substâncias acabam sendo utilizadas como desculpas para justificar a violência, em uma tentativa de diminuir a responsabilidade pessoal. Essa justificação aparece na fala de Jorge, quando diz:

[...] Fui parar na prisão devido aos meus crimes, que o alcoolismo me trouxe, a decepção da minha vida, eu fui pra lá, fiquei 27 anos e pouco preso, aí foi esse mundo que me levou, essa vida aqui fora que me levou lá pra dentro, devido às drogas, né, daí fui parar lá dentro. Mas se não existisse droga eu não teria ido parar lá, principalmente ido pro crime, crime violento que nem eu cometi[...].

Para Laranjeira, Dualibi e Pinsky (2005), o consumo de álcool é, no mínimo, um importante facilitador de atos de violência, não faltando evidências que relacionem o uso a diversos tipos de atos, como homicídios, violência doméstica, crimes sexuais, acidentes de trânsito, etc. Os autores indicam que medidas de prevenção nesse contexto podem e devem ser adotadas como políticas públicas, com alguns exemplos de sucesso já realizados, com o controle do uso de álcool resultando na diminuição da violência.

Cabe, porém, ampliar a discussão a respeito das questões que estão por

trás do abuso dessa substância, tais como fatores sociais, psicológicos, culturais, etc. Dessa forma, é possível entender melhor de que forma intervir nas causas do problema, não apenas restringindo o uso.

A vida no sistema prisional

A reintegração social dos egressos do sistema prisional deve ser entendida como o suporte provido a eles antes, durante e após o cumprimento da pena. A privação da liberdade por si não faz nada para prepará-los para a mudança esperada pela sociedade. O egresso do sistema prisional necessita de auxílio não apenas do poder público, mas de toda a sociedade, por ter seus vínculos sociais deteriorados pela exclusão do sistema produtivo e pela experiência da prisão, com a vulnerabilidade que o aproxima do crime (CASEY; JARMAN, 2010; BARBALHO; BARROS, 2010).

O ex-presidiário carrega consigo o estigma da lei penal, que certamente dificulta sua reinserção social. Na realidade, é notável que o ex-presidiário, se considerarmos todo o seu contexto de origem, nunca foi socializado. Neste sentido, o fato de alguém ter sido preso pode acarretar, para essa pessoa, dificuldades de “convivência” com a “comunidade livre”. Isso porque o movimento de segregação a que esse indivíduo foi submetido revela um paradoxo absurdo pelo qual primeiro se confina, para depois reintegrar (ARAÚJO, 1997). Na fala a seguir, Jorge faz referência a esse estigma:

Só que a sociedade me vê de um jeito e eu vejo a sociedade de outro jeito, entende, porque a sociedade me vê como um criminoso, como um assassino, um drogado, um ex-presidiário.

A Human Rights Watch, em seu relatório “O Brasil atrás das grades” (1998), verificou que, embora a falta de recursos possa ter sido a causa de algumas falhas do sistema, a ausência de vontade política foi mais significativa do que a escassez de fundos. Observou-se que a razão mais importante pela qual graves violações de direitos humanos foram cometidas diariamente era a sensação de que as vítimas dos abusos – os presos – não eram dignos de preocupação da sociedade. Esse descaso pode ser percebido também na fala de Jorge:

Até me sinto feliz por viver em liberdade total, isso eu tenho que agradecer não à sociedade, porque se eu fosse agradecer à sociedade, acho que eu não teria como agradecer, porque a sociedade não tem como recuperar preso...

No relatório, concluiu-se que isso se devia ao fato de a maioria dos presos brasileiros vir de setores marginais da sociedade, ser pobre, sem instrução e politicamente impotente. Além disso, também é devido à preocupação da população com a segurança pública frente aos crescentes índices de crimes violentos. Para diversos autores, não apenas o preso e sua família estão

envolvidos nesse processo: é imprescindível que a comunidade participe efetivamente desse processo de reintegração social, uma vez que o sistema prisional, mesmo que esteja à margem da sociedade, é produto dela e a ela pertence (ARAÚJO, 1997; SÁ, 2010; JULIÃO, 2010).

Estratégias de resistência

Gonçalves e Madrid (2010), em seu artigo, analisam que a religião tem exercido um papel importante na prisão, ocupando um “vazio deixado pelo Estado”. Segundo eles, em um cotidiano de privação de liberdade, marcado pela violência, as atividades religiosas vêm a oferecer oportunidade de ressignificação da trajetória dos presos. Isso se faz por meio de conversão religiosa, reorganização da sociabilidade e de alternativas de ocupação, na falta de estudo e trabalho, exercendo grande influência. Também no caso de Jorge, a conversão religiosa veio a exercer papel importante no processo de reintegração social:

Olha, pra dizer bem sinceramente, pra mudar de vida, durante todo o tempo dentro da cadeia, eu me converti ao cristianismo, tá entendendo? [...] Eu vivi nesse mundo lá dentro [...] e depois eu me desviei lá dentro também, comecei a me indignar, daí eu não gostei muito, saí fora do caminho de Deus, aí comecei a pensar em coisa, bobagem, pra fazer aqui fora, daí eu busquei a Deus novamente, e Deus me mostrou mais uma vez que eu deveria sair pra sociedade e parar com tudo, que chegou o momento de eu esquecer o mundo da criminalidade e das drogas.

Através de sua fala, podemos observar certa confusão e a fragilidade desse processo, apontando para a necessidade de outras intervenções. Nesse sentido, uma sugestão de Jorge para o Projeto foi de que houvesse um atendimento durante a execução da pena, auxiliando no processo de reintegração desde o início, uma vez que o atendimento prestado pelos profissionais na prisão, segundo ele, é precário.

Lá dentro eles largam os presos mais revoltados, né? [...] Hoje eu tô aqui fora graças a Deus, mas nunca que tivessem me dado um apoio, psicologicamente, verbalmente, pra me apoiar, pra mim deixar do crime. [...] Eu era um cão, um cachorro, um verme, nada.

Nesse sentido, cabe que nos perguntemos o que é que as igrejas têm oferecido a esses sujeitos que tem se mostrado como estratégia eficaz de resistência à reincidência no crime. Um exemplo envolvendo a ação das igrejas que gerou significativa diminuição da reincidência é o método desenvolvido pela Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC, uma entidade civil, sem fins lucrativos, que se dedica à recuperação e reintegração social dos condenados a penas privativas de liberdade, desenvolvida pela Pastoral Carcerária. O objetivo da APAC é gerar a huma-

nização das prisões, sem deixar de lado a finalidade punitiva da pena, mas visando a evitar a reincidência no crime e proporcionar condições para que o condenado se recupere e se reintegre ao convívio social (FARIA, 2011).

No caminho da estratégia de resistência utilizada por Jorge, no caso, a religião, sua fala também vai nesse sentido em relação ao futuro. Ele relata que tem o desejo de realizar um trabalho voluntário em escolas, orientando os jovens por meio da religião para não ingressarem no crime.

[...] Eu também fui adolescente, eu também fui criança, e eu gostaria que também um dia tivessem me ensinado o que eu penso em ensinar eles hoje, tá entendendo? Se eu fosse ensinado assim, talvez eu não tivesse parado na cadeia, tinha aprendido os mandamentos de Deus aqui fora e não teria parado lá dentro...

A atuação da psicologia no sistema prisional tem sido alvo de vários debates, inclusive com algumas práticas repensadas pelo Conselho Federal de Psicologia. Em resolução de maio de 2011 (Resolução 12/11), o Conselho estabeleceu nova regulamentação para a atuação do psicólogo no sistema prisional. As resoluções instituídas ressaltam a importância de enfatizar os dispositivos sociais que promovem o processo de criminalização, atuando de forma interdisciplinar, em consonância com os princípios que norteiam a profissão.

Abstendo-se da função laudatória, abre-se diante do psicólogo todo um campo de trabalho, que pode ser pensado no sentido de potencializar a construção de estratégias de resistência frente ao dispositivo da criminalização. As estratégias de resistência poderão passar pela arte, pelo trabalho com grupos ou de atendimento individual, que visem a intensificar os processos vitais (RAUTER, 2007).

Considerações Finais

O sistema prisional constitui ainda um tabu em nossa sociedade, que, protegendo-se cada vez mais da violência urbana com cercas e aparatos de segurança, defende a punição dos criminosos sem pensar nas causas do problema. Conforme o sociólogo Costilla (2005), os problemas sociais não têm existência isolada. Para ser possível caracterizá-los, realmente, se faz necessário estabelecer os vínculos entre cada fenômeno e todos os aspectos da dinâmica social.

Apesar das críticas, tanto de Jorge quanto de alguns autores sobre o trabalho da psicologia no sistema prisional, pudemos constatar, tomando como partida os debates e esforços realizados pelo Conselho Federal de Psicologia, que um novo horizonte vem sendo delineado para essas práticas nessa profissão. Desafios não faltam, porém, o simples fato de reconhecê-los, buscando aperfeiçoamento, procurando repensar e reivindicar um novo posicionamento, já indica avanços. Sugerimos que essa busca siga acontecendo, em conjunto com o debate, unindo Psicologia e demais áreas

que compõem esse campo tão diverso. Esses esforços são essenciais para melhor atuarmos frente a uma realidade tão emergente e preocupante em nosso país.

Referências Bibliográficas

ARAUJO, Edna Del Pomo de. **Vitimologia em debate II**. Rio de Janeiro: Editora Lúmen Juris Ltda, 1997.

BARBALHO, Lidiane de Almeida; BARROS, Vanessa Andrade. O lugar do trabalho na vida do egresso do sistema prisional: Um estudo de caso. **Rev. interinstitucional de psicologia**, v.3, n.2, p. 198-212, 2010.

BREDOW, Zuleima Gomes. **Cooperativismo no processo de reinserção social de ex-apanados**: Estudo de caso da cooperativa mista social de trabalhadores João de Barro.2009. Dissertação (Mestrado em Política Social) – Universidade Católica de Pelotas, Rio Grande do Sul, 2009.

CAREGNATO, Rita Catalina Aquino; MUTTI, Regina. Pesquisa qualitativa: análise de discurso versus análise de conteúdo. **Texto contexto - enferm.**, Florianópolis, v. 15, n. 4, dez. 2006. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010407072006000400017&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 27 nov. 2011.

CASEY, Joe; JARMAN, Ben. **The social reintegration of ex-prisoners in Council of Europe Member States**, 2011. Disponível em: <<http://www.drugsandalcohol.ie/15403/1/rprt-reintegration-noexecsumm-en-may-2011%5B1%5D.pdf>>. Acesso em: 14 out. 2011.

CHALUB, Miguel; TELLES, Lisieux E. de Borba. Álcool, drogas e crime. **Rev. Bras. Psiquiatr.**, São Paulo, 2012. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1516-44462006000600004&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 05 mai. 2012.

CLEMMER, Donald. **The Prison Community**. 2001. Disponível em: <<https://www.msu.edu/~huebner2/CJ365/May%2031,%202001.PDF>> Acesso em: 26 Nov. 2011.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Código de Ética Profissional do Psicólogo**. Brasília, 2005. Disponível em: <http://www.pol.org.br/legislacao/pdf/cod_etica_novo.pdf>. Acesso em: 06 fev. 2014.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Resolução nº 12/11**, de 12 de maio de 2011. Regula a atuação de psicólogos no sistema prisional. 2011. Disponível em: < www2.mp.pr.gov.br/cpcrime/boletim87/Resolucao12_CFP.doc> Acesso em: 18 mai. 2012.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA; MINISTÉRIO DA JUSTIÇA; DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL. **Diretrizes para atuação e formação dos psicólogos do sistema prisional brasileiro**. Brasília, 2007. Disponível em: <http://www.pol.org.br/pol/cms/pol/publicacoes/cartilhas/cartilhas_071022_0185.html> Acesso em: 18 mai. 2012.

COSTILLA, Lucio Oliver. O novo na sociologia latino-americana. **Sociologias**, Porto Alegre, n. 14, dez. 2005. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1517-45222005000200010&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 26 nov. 2011. <http://dx.doi.org/10.1590/S1517-45222005000200010>.

FARIA, Ana Paula. APAC: Um modelo de humanização do sistema penitenciário. **Âmbito Jurídico**, Rio Grande do Sul, XIV, n. 87, abr 2011. Disponível em: <http://www.ambitojuridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=9296>. Acesso em: 20 mai. 2012.

GONÇALVES, José Artur Teixeira; MADRID, Daniela Martins. Religião e crime organizado: Apropriações do privado no interior dos presídios brasileiros. *Rev. Intertem@s*, Presidente Prudente, SP, ano XI, v.19, n.19, p. 1-08, jan./jun. 2010. Disponível em: <<http://intertemas.unitoledo.br/revista/index.php/Juridica/article/viewFile/2680/2497>>. Acesso em: 06 abr. 2012.

GUIMARÃES, Cristian Fabiano; MENEGHEL, Stela Nazareth; OLIVEIRA, Carmen Silveira de. Subjetividade e estratégias de resistência na prisão. **Psicologia: ciência e profissão**, v. 4, 2006, p. 632-645.

HUMAN RIGHTS WATCH. **Behind Bars in Brazil**. 1998. Disponível em: < <http://www.hrw.org/news/1998/11/30/behind-bars-brazil>>. Acesso em: 18 mai. 2012.

INTERNATIONAL BAR ASSOCIATION. **Um em cada cinco**: A crise nas prisões e no sistema de justiça criminal brasileiro. Fev 2010. Disponível em: <<http://www.carceraria.org.br/fotos/fotos/admin/Sistema%20Penal/Sistema%20Penitenciario/CRISE%20NAS%20PRISOES.pdf>>. Acesso em: 18 mai. 2012.

JULIÃO, Elionaldo Fernandes. O impacto da educação e do trabalho como programas de reinserção social na política de execução penal do Rio de Janeiro. **Rev. Bras. Educ.**, Rio de Janeiro, v. 15, n. 45, Dez. 2010. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S141324782010000300010&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 14 out. 2011.

LARANJEIRA, Ronaldo; DUAILIBI, Sérgio Marfília; PINSKY, Ilana. Álcool e violência: a psiquiatria e a saúde pública. **Rev. Bras. Psiquiatr.**, São Paulo, v. 27, n. 3, set. 2005. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1516-44462005000300004&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 05 mai. 2012.

LEAL, César Barros. **Prisão** – Crepúsculo de uma Era. Belo Horizonte: Del Rey, 1998. 256p

MADEIRA, Lígia Mori. A Atuação da sociedade civil na ressocialização de egressos do sistema penitenciário. In: CONGRESSO LUSO-AFRO-BRASILEIRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS, 8, 2004, Coimbra. **Painéis e grupos de discussão**. Coimbra: CES, 2004. Disponível em: < <http://www.ces.uc.pt/lab2004/inscricao/pdfs/painel38/LigiaMoriMadeira.pdf>>. Acesso em: 14 out. 2011.

MAMELUQUE, Maria da Glória Caxito. A subjetividade do encarcerado: Um desafio para a psicologia. **Psicol. cienc. prof.**, Brasília, v. 26, n. 4, dez. 2006. Disponível em <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S141498932006000400009&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 26 nov. 2011.

MINAYO, Maria Cecília de Souza; DESLANDES, Suely Ferreira. A complexidade das relações entre drogas, álcool e violência. **Cad. Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 14, n. 1, jan. 1998. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-311X1998000100011&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 05 mai. 2012.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. Execução Penal. Estatísticas. **Dados consolidados 2008**. Brasília, 2008. Disponível em: < <http://portal.mj.gov.br/data/Pages/MJD574E9CEITEMIDC37B2AE-94C6840068B1624D28407509CPTBRIE.htm>> Acesso em: 26 ago. 2011.

OTTOBONI, Mário. Pena e prisão. **Ninguém é irrecuperável: APAC – A revolução do sistema penitenciário**. São Paulo: Cidade Nova, 1997. p. 18; 22.

POZZEBON, Fernanda S. De Souza. Aspectos da prisionização e o ex-presidiário. **Rev. Direito e justiça**, Porto Alegre, v.33, n. 2, dez. 2007.

RAUTER, Cristina. Clínica e estratégias de resistência: perspectivas para o trabalho do psicólogo em prisões. **Psicol. Soc.**, Porto Alegre, v. 19, n. 2, ago. 2007. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-71822007000200006&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 14 out. 2011.

SÁ, Alvino Augusto de. **Prisionização**. Criminologia Clínica e Psicologia Criminal. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2010. p. 109-119.